



**PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA MAGISTRATURA
PERNAMBUCO**

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS (PRESIDENTE), REALIZOU-SE NO DIA 09 (NOVE) DE JULHO DE 2020, ÀS 09H10, POR VIDEOCONFERÊNCIA, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, PRESENTES OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES EDUARDO AUGUSTO PAURÁ PERES (1º VICE-PRESIDENTE), CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES (2º VICE-PRESIDENTE), LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO), EURICO DE BARROS CORREIA FILHO, FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO, HUMBERTO COSTA VASCONCELOS JÚNIOR E WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO.

VOTO DE APLAUSOS

O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE, REGISTROU VOTO DE APLAUSOS PELA PUBLICAÇÃO DO ARTIGO “MAIS QUE OS SETE PALMOS QUE CABEM NESTE LATIFÚNDIO”, PUBLICADO NO JORNAL DIÁRIO DE PERNAMBUCO, DO DIA 08 DO CORRENTE MÊS, ESCRITO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA.

Recife, 09 de julho de 2020.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda
Secretária do Conselho

CONSELHO DA MAGISTRATURA

CONSELHO DA MAGISTRATURA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS (PRESIDENTE), REALIZOU-SE NO DIA 09 (NOVE) DE JULHO DE 2020, ÀS 09H10, POR VIDEOCONFERÊNCIA, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, PRESENTES OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES EDUARDO AUGUSTO PAURÁ PERES (1º VICE-PRESIDENTE), CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES (2º VICE-PRESIDENTE), LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO), EURICO DE BARROS CORREIA FILHO, FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO, HUMBERTO COSTA VASCONCELOS JÚNIOR E WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO.

EXPEDIENTES

ASSUNTO: PORTARIA

1-) **Portaria nº 1**, de 19 de junho de 2020, da Exmª Srª Drª **Marina Bandeira Araújo Barbosa Lima**, Juíza de Direito em exercício cumulativo na Vara Única da Comarca de Tacaratu. **ENCAMINHA** a Portaria nº 1, de 19 de junho de 2020. **EMENTA**: “Designa, ad hoc, o(a) oficial(a) do registro civil respectivo para a celebração de casamentos, nesta Comarca de Tacaratu, enquanto perdurar a situação emergencial ocasionada pela pandemia do COVID – 19”. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e homologar a Portaria nº 01, por estar amparada no art. 7º, §§ 3º e 4º, do Provimento nº 18/2020 - CGJ (DJe de 13/05/2020), encaminhando-se o presente expediente à Corregedoria Geral da Justiça”.

2-) **OFÍCIO - 0833538 - 9ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA CAPITAL**, de 02 de julho de 2020, da Exmª Srª Drª **Ana Paula Pinheiro Bandeira Duarte Vieira**, Juíza de Direito Substituta em exercício na 9ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital. **ENCAMINHA** Portaria nº 02/2020, que altera o teor da Portaria nº 01/2020, expedida por este Juízo, relativa à nomeação “Ad Hoc” do Oficial de Registro Civil do 10º Distrito Judiciário da Capital, para celebração de casamentos, anteriormente comunicada, no mesmo SEI. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e homologar a Portaria nº 02/2020, após parecer oral do Exmº. Sr. Des. Corregedor Geral da Justiça, por estar amparada no art. 7º, §§ 3º e 4º, do Provimento nº 18/2020 - CGJ (DJe de 13/05/2020), encaminhando-se o presente expediente à Corregedoria Geral da Justiça”.

ASSUNTO: IMPEDIMENTO

1-) **OFÍCIO Num. 61918447**, de 14 de maio de 2020, do Exmº Sr. Dr. **Edinaldo Aureliano de Lacerda**, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Caruaru. **COMUNICA** que averbou impedimento, com fundamento no Art. 144, inc. IX, do Novo CPC, para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando sua remessa ao substituto legal daquela Vara. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”.

2-) **OFÍCIO Num. 63481812**, de 15 de junho de 2020, do Exmº Sr. Dr. **Edinaldo Aureliano de Lacerda**, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Caruaru. **COMUNICA** que averbou impedimento para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., com fulcro no Art. 144, inc. IX, do CPC. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”.

ASSUNTO: SUSPEIÇÃO

1-) **Ofício n. – vide n. do ID Num. 30311484**, de 19 de abril de 2020, da Exmª Srª Drª **Ana Emília Correa de Oliveira Melo**, Juíza de Direito da 3ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital. **ENCAMINHA** cópia da decisão de ID 29901116, prolatada em 09 de abril de 2018, nos autos do Processo nº ..., na qual averbou suspeição, por motivo de foro íntimo, para presidir o referido feito. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.

2-) **OFÍCIO /nº do ID 62943023**, de 03 de junho de 2020, do Exmº Sr. Dr. **João Maurício Guedes Alcoforado**, Juiz de Direito da 4ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital. **ENCAMINHA**, para fins de conhecimento, a decisão de ID 59477976, a qual consta os motivos da averbação de suspeição nos autos do Processo nº “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.

3-) **OFÍCIO Nº ID Num. 62935707**, de 03 de junho de 2020, do Exmº Sr. Dr. **João Maurício Guedes Alcoforado**, Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição/impedimento para

e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente à Exmª Srª Drª Fernanda Pessoa Chuahy de Paula, Juíza Assessora Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências, bem como juntamente com a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC) do Tribunal de Justiça de Pernambuco articular junto à Secretaria Estadual de Defesa Social para implantação de um projeto piloto para as audiências serem realizadas através de teleconferências, evitando o deslocamento físico das pessoas envolvidas”.

ÀS 10H41, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS (PRESIDENTE), ENCERROU OS TRABALHOS DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA.

MOÇÃO DE PESAR

O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE, APROVOU A MOÇÃO DE PESAR APRESENTADA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR JONES FIGUEIRÉDO ALVES (DECANO DO TJPE) PELO FALECIMENTO DA ILMA. SRA. MARIA DO CARMO MAGALHÃES DE QUEIROZ MONTEIRO, TIA-AVÓ DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR EVANDRO SÉRGIO NETO DE MAGALHÃES MELO. “DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, COMUNICAR A MOÇÃO DE PESAR À FAMÍLIA ENLUTADA e ao EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR EVANDRO SÉRGIO NETO DE MAGALHÃES MELO”.

VOTO DE APLAUSOS

O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE, REGISTROU VOTO DE APLAUSOS PELA PUBLICAÇÃO DO ARTIGO “MAIS QUE OS SETE PALMOS QUE CABEM NESTE LATIFÚNDIO”, PUBLICADO NO JORNAL DIÁRIO DE PERNAMBUCO, DO DIA 08 DO CORRENTE MÊS, ESCRITO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÉDO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA.”

Recife, 09 de julho de 2020.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda
Secretária do Conselho